

## DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O PROFISSIONAL DO DIREITO

**FIGUEIREDO, Tiago Augusto de**

**MELO, Cinthia Carvalho de**

**Resumo:** Abordar ciência e inovação é um desafio para muitos profissionais, inclusive quando algumas situações torna dificultoso o desenvolvimento de um grande objetivo das pesquisas, qual seja, atender aos anseios de uma comunidade, sob a formação de pesquisadores, que estejam aptos, preparados e dispostos a observar o Direito na confecção de produções científicas e acadêmicas. Ao analisar os contextos direcionados para os âmbitos jurídicos da ciência, muitas críticas surgem no que se refere aos seus campos de atuação, haja vista que alguns fatores podem não contribuir para a produção de ciência inovadora no Direito, o que se perfaz em um ponto para que universidades e profissionais compreendam melhor o valor que se constrói ao longo da formação da graduação, não apenas inseridas na pesquisa, mas também como incentivo de produção de profissionais e pesquisadores que compreendam tais grandezas. Usa-se a metodologia bibliográfica, juntamente a uma divisão de conhecimentos, na abordagem da análise da ciência jurídica e da organização de ideias que venham a criticar a sistemática da pesquisa, realçando seus valores.

Se a faculdade se restringe ao que é básico de sua formação, sem qualquer envolvimento com uma abordagem científica mais crítica e mais aprofundada, o discente perde a oportunidade de explorar o universo científico. É nessa ausência de exploração de iniciação científica que reside grandes impasses e críticas a serem produzidas pelos profissionais da área.

A pesquisa não serve apenas para um aluno se tornar um pesquisador, ela vai além, ela prepara o indivíduo para algo mais profundo, prepara o discente para um conhecimento mais aprofundado do que se estuda nas disciplinas comuns da grade curricular, até incentivando-o a ampliar esse conhecimento em sua vida profissional, até buscando se aperfeiçoar em outras titulações.

A ciência jurídica ganha espaço, ao mesmo tempo que também ganha críticas de alguns autores, que descrevem muito bem a formação da metodologia jurídica e seus campos de atuação científico. Sob tal ótica, observa-se que muitos estudos sobre o direito e ciências correlatas se estabelecem em aprofundamento de leituras de doutrinas, sentenças e acórdãos vinculados a fatos jurídicos, os quais, muitas vezes, possuem apenas contextualizações científicas de análises técnicas, sem uma produção de conhecimento inovadora, que, de fato, altera o cenário jurídico.

Ademais, nota-se nos discursos e produções jurídicas pelo país – bem como em regiões gerais da América Latina – uma produção metodológica muito direcionada a estudos bibliográficos, fator que restringe um pouco a majoração de criações de teorias jurídicas, mesmo externo ao ambiente universitário, além de outros pontos levantados e criticados, os quais são relevantes para o assunto em tela.

Nestas vistas, trazendo à baila a importância dos estudos científicos para a ciência do direito, abordam-se determinados fatores que realçam a importância da ciência e sua subjetividade ao longo da história, fatores pertinentes nas análises da ciência jurídica e uma exploração de como os acadêmicos, professores e juristas em geral, mesmo externo às universidades, podem contribuir para uma ampliação da ciência jurídica na iniciação científica.

Inicialmente, realça-se a ciência e seu afastamento da subjetividade, englobando a ciência jurídica como foco. Posteriormente, apresenta-se alguns caminhos e análises sobre como a ciência jurídica se sobrepõe e quais sejam as possíveis causas e construção de valores para a iniciação científica no Direito, no Brasil.

O objetivo de se fazer ciência é produzir um conhecimento que possa ser considerado o mais próximo da verdade. O uso de métodos baseados em fatos demonstrados, e não em opiniões, crenças, vontades, sensações ou interesses, é o que diferencia o conhecimento científico de outros conhecimentos, como por exemplo o "senso comum". O senso comum pode confundir como iguais duas coisas que são diferentes, assim como entender como diferentes duas coisas que são essencialmente iguais, e assim é potencial gerador de dúvida, insegurança, medo e conflito. (PETRY, 2022)

A verossimilhança faz parte dos contextos da objetividade científica. Em razão disso, mostra-se sua importância a ser explorada desde os primeiros anos da universidade. O discente tem a percepção de que a produção da ciência está muito ligada com a formação da busca por uma verdade. É por isso que se fala em verossimilhança, que é a possibilidade de se alcançar a verdade, cujos métodos são postos à prova para que tal pesquisa tente alcançar um valor relativo a esses estudos.

Desse modo, o cientista não pode se embasar apenas nas falácias e nos ídolos trazidos pelo senso comum, pois não se trata de uma questão subjetiva, em que a mera opinião é passível de observação simplória. O cientista é, acima de tudo,

um crítico do que estuda, retirando qualquer tipo de insegurança que possa ser possível para uma análise científica do que busca.

O universitário, assim sendo, deve compreender que essa ciência é essencial para caracterizar seu início de estudos e deve, igualmente, reconhecer que essa formatação científica deve atender a determinados objetivos e cumprir demandas sociais. Quando ele se insere no campo jurídico, na ciência do direito e em determinismos correlatos, também observa os mesmos pontos de vista, sob suas diversas formas de análise.

## Referências

CRUZ, A. R. S. **O discurso científico na modernidade: o conceito de paradigma é aplicável ao direito?** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

ECO, U. **Como se faz uma tese**. 25ª ed., São Paulo: Perspectiva, 2014, p. 175.

KANT, I. **Crítica da razão pura**. (ed. A e B) Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. - 7ª ed. - Lisboa-Portugal: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.

KANT, I. **Prolegómenos a toda a metafísica futura que queira apresentar-se como ciência**. Tradução de Artur Morão. Lisboa-Portugal: Edições 70, 2008.

KELSEN, H. **Teoria Pura do Direito**. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

PRADO, D. N. **Temas de metodologia da pesquisa em direito**. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2011.

PETRY, R. C. **Um decálogo para a pesquisa científica em Direito**. Portal Conjur, jan. 2022. Disponível em: <[https://www.conjur.com.br/2022-jan-10/petry-decalogo-pesquisa-cientifica-direito#\\_ftnref3](https://www.conjur.com.br/2022-jan-10/petry-decalogo-pesquisa-cientifica-direito#_ftnref3)>. Acesso em: 10 mar. 2023.

RODRIGUES, H. W.; GRUBBA, L. S. **Conhecer direito I: a teoria do conhecimento no século xx e a ciência do direito**. Florianópolis:FUNJAB, 2012.

SAMPAIO, T. C. A. **A importância da metodologia da pesquisa para a produção de conhecimento científico na pós-graduação: a singularidade dos trabalhos científicos jurídicos**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia. n. 25. pg. 230-249. mai 2013.

SOUZA, A. R. A. de (org.) et al. **Metodologia da pesquisa e do ensino jurídico: tecnologias, desvios e vanguardismos**. 1. ed. Aracaju, SE: Criação Editora, 2021. E-Book.